

ROTINA OPERACIONAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. PALAVRA CHAVE: dispensação.
2. OBJETIVO: padronizar o procedimento de dispensação para o adequado atendimento dos pacientes e registro no sistema informatizado.
3. CAMPO DE APLICAÇÃO: farmácias dos Serviços de Saúde
4. Premissas: *O procedimento de dispensação deve assegurar que o medicamento de boa qualidade seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada; que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto e que seja embalado de forma a preservar a qualidade do produto. Trata-se do atendimento de um paciente específico e que, portanto, terá necessidades e características também específicas as quais devem ser levadas em conta no momento do atendimento. É uma das últimas oportunidades de, ainda dentro do sistema de saúde, identificar, corrigir ou reduzir possíveis riscos associadas à terapêutica medicamentosa (BRASIL. 2013).*
5. DEFINIÇÕES
5.1. Dispensação: ato profissional farmacêutico, que consiste em proporcionar um ou mais medicamentos, em resposta à apresentação de uma receita elaborada por um profissional autorizado. Neste ato o farmacêutico informa e orienta o paciente sobre o uso adequado do medicamento (BRASIL, 2006).
6. SIGLAS
6.1.DCB – Denominação Comum Brasileira.
6.2.PFJ/IDM – cadastro municipal de pessoa física e jurídica.
6.3.PEP – Prontuário Eletrônico de Paciente.
- 7. META**
7.1.100% das dispensações registrados no sistema informatizado, no PFJ do usuário, no momento do atendimento.
8. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP: farmácia.
9. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
9.1.Acolher o paciente e verificar se ele possui PFJ/IDM.
9.2.Se o paciente não tiver PFJ/IDM, encaminhar à recepção para o cadastro.
9.3. Receber a prescrição e verificar: a) Se a prescrição atende aos requisitos legais quanto: legibilidade, ausência de rasuras e/ou emendas, nome do paciente, data, assinatura e identificação do prescritor, o número de registro do prescritor no respectivo conselho profissional, tipo de receituário, identificação do Serviço de Saúde ou do consultório, com endereço completo; b) Se o medicamento está corretamente especificado: medicamento prescrito pela DCB, forma farmacêutica, concentração, dosagem, quantidade, modo de usar e ou posologia e duração do tratamento.
9.4.Se for detectado algum dos problemas descritos no item 9.3, o prescritor deve ser contatado para esclarecê-lo.
9.5.Para maior segurança o contato com o prescritor deve ser registrado em Anotações Complementares, no PEP.
9.6.Se não for possível o contato verbal com o prescritor, preencher o Formulário de Comunicado ao Prescritor (ANEXO 1).
9.7.Não podem ser dispensados medicamentos cujas receitas estiverem ilegíveis ou que possam induzir ao erro ou confusão.
9.8.Identificar se há problemas de acesso e orientar o paciente sobre o local correto de dispensação do medicamento (farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), Aqui tem Farmácia Popular).
9.9.Acessar o cadastro do paciente no sistema informatizado e pesquisar o histórico de dispensação, para evitar duplicidade de atendimento e avaliar a falta de adesão ao tratamento.

- 9.10. Verificar se o paciente precisa levar todos os medicamentos prescritos.
- 9.11. Se houver suspeita de problema de adesão ao tratamento, encaminhar para a consulta farmacêutica: a) Se o medicamento terminou antes do previsto, orientar corretamente, agendar a consulta farmacêutica e dispensar a quantidade necessária até a data da consulta farmacêutica agendada, para que não haja interrupção do tratamento; b) Se a data prevista coincide com a da retirada e o paciente ainda tiver medicamento(s) para o tratamento, agendar consulta farmacêutica. Observar se o medicamento disponível no domicílio é suficiente para não interromper o tratamento até a data da consulta agendada.
- 9.12. Para as prescrições da Rede Municipal, verificar a Unidade de origem e se necessário digitar a procedência da prescrição e nome do profissional prescritor.
- 9.13. Se a prescrição for da rede externa, o nome do estabelecimento que originou a prescrição deve ser anotado corretamente, conforme nomenclatura adotada no ANEXO 2.
- 9.14. Calcular a quantidade de cada medicamento a ser dispensada, de acordo com a dose, posologia e a duração do tratamento.
- 9.15. Dar baixa no estoque, no sistema informatizado, registrando, para cada medicamento a ser dispensado, as quantidades calculadas, o lote com vencimento mais próximo e observação.
- 9.16. O campo observação da dispensação deve ser usado para: a) Psicotrópico: data da próxima retirada e para quantos dias foi dispensado, considerando o item que vai acabar primeiro; b) Alteração do tratamento: descrever a alteração (ex.: suspensão de um medicamento); c) Contrato Saúde Mental: data de vigência do contrato; d) Iniciais de quem realizou o atendimento.
- 9.17. Concluir o atendimento e confirmar a prescrição.
- 9.18. As prescrições que não foram confirmadas no momento do atendimento para serem conferidas posteriormente podem permanecer neste status por no máximo dois dias.
- 9.19. Utilizar o sistema informatizado de acordo com POP específico.
- 9.20. Quando o medicamento dispensado está próximo à validade, verificar se a data do vencimento não é inferior ao período de tratamento.
- 9.21. Separar os medicamentos em estoque confrontando com a receita prescrita e a digitação no sistema, observando a identificação do medicamento, o prazo de validade, a integridade da embalagem e o número do lote.
- 9.22. Realizar a dupla conferência dos medicamentos a serem dispensados, em consonância com a escala de balcão ou juntamente com o paciente.
- 9.23. Anotar no verso da prescrição, via paciente, o medicamento e a respectiva quantidade dispensada, a data e a identificação do dispensador.
- 9.24. Orientar o paciente, avaliando o grau de entendimento das informações prestadas: a) Assegurar que o paciente tenha entendido o uso correto de cada medicamento; b) Esclarecer os pontos mais importantes e dúvidas existentes; c) Orientar o modo de uso, anotando-o na etiqueta ou embalagem; d) Se necessário, orientar o paciente como preparar/reconstituir o medicamento; e) Orientar sobre o modo de armazenar o medicamento; f) Medicamentos para uso pediátrico, orientar os responsáveis para que não os deixem ao alcance da criança.
- 9.25. Oferecer a melhor data e horário disponível e agendar a data da próxima retirada no sistema informatizado para os pacientes com condições crônicas de saúde ou que usam medicamentos de forma contínua.
- 9.26. Informar ao paciente agendado a data e horário da próxima dispensação.
- 9.27. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados) deve atender às disposições contidas na legislação específica.
- 9.28. Se houver falha no Sistema Informatizado no momento da dispensação – rede ou falta de energia, deve-se proceder da seguinte maneira: a) Não solicitar ao paciente que faça cópia (xerox) da prescrição; b) Realizar o registro do receituário para

posterior baixa.

9.29. Se o medicamento estiver em falta na farmácia do serviço de saúde onde o paciente procurou atendimento, pesquisar no Sistema Informatizado sobre a disponibilidade do medicamento na rede, entrar em contato pelo Spark com a farmácia confirmando se há estoque físico disponível e orientar o paciente sobre a retirada do medicamento.

9.30. Em casos de medicamentos da Portaria 344/98 e antibióticos, se ocorrer dispensação de medicamento dessas classes e outro(s), dessa mesma classe, estiver(em) em falta, a farmácia deve reter a via específica e anotar no campo observação que o medicamento foi atendido e que a via se encontra retida na farmácia.

9.31. A unidade que tiver o medicamento disponível, deve atender a receita sem a necessidade de xerox ou retenção de uma das vias.

9.32. Pacientes que comparecerem na data e horário agendado, devem ser atendidos com prioridade, cumprindo o agendamento.

9.33. A dispensação deve assegurar as informações suficientes para o uso correto e seguro do(s) medicamento(s), respeitando as necessidades e características do paciente, voltadas para o cuidado e qualidade.

10. CONSIDERAÇÕES

10.1. Cuidados gerais com os medicamentos – orientações aos usuários

Este texto é parte do Capítulo 9 do livro Assistência Farmacêutica para gerentes municipais (MARIN, 2003).

Formas sólidas orais

- Manusear somente o que for usar, com cuidado especial para os produtos em frascos.
- Tomar com 1 copo de água, a menos que o médico ou farmacêutico façam outra recomendação.
- Se necessário dose menor do que a proporcionada pelo comprimido informar-se com o farmacêutico quanto à alternativa mais correta, pois alguns comprimidos não devem ser cortados e as drágeas e cápsulas não podem ser quebradas pelo leigo.

Líquidos orais

- Ao destampar o frasco, colocar a parte interna da tampa virada para cima.
- Ao agitar o frasco proteger a tampa com o polegar.
- Antes da administração, verificar se o conteúdo está homogêneo e sem grumos.
- Nunca abrir mais de um frasco do mesmo medicamento de uma vez.
- Ao virar o frasco para medir a dose, o rótulo deve ficar virado para cima, pois assim, se o líquido escorrer, não manchará o rótulo.
- Após a administração, lavar os utensílios utilizados (colher ou copo medida, seringas orais ou mamadeira).

Formas injetáveis

- A maioria dos medicamentos injetáveis necessita ficar protegida da luz; por isto, devem ser mantidos na embalagem original.
- A aplicação somente deve ser feita em locais confiáveis.
- Caso a aplicação seja feita em casa, informar-se com o médico ou o farmacêutico sobre todos os cuidados necessários, que são diferentes para cada medicamento, tanto para a proteção do medicamento quanto do paciente e de quem vai aplicar.
- Verifique se todo o material utilizado para a aplicação é descartável (agulhas e seringas). Não aceite materiais reutilizados. Essa é uma economia que pode sair muito cara, pois várias doenças graves como a AIDS e a HEPATITE podem ser transmitidas por agulhas contaminadas.

Semissólidos

- Caso o produto venha em tubo, espremer pequena quantidade no dedo indicador para aplicar.

- Caso o produto venha em pote, utilizar uma espátula ou colherzinha (limpa e separada para este fim) para retirar o produto.
- Após aplicar o medicamento na lesão, não voltar a encostar o dedo ou espátula na boca do tubo ou do pote para não contaminar.
- A embalagem deve ser mantida fechada e limpa, com a retirada dos resíduos no produto na tampa ou rosca do pote.

Supositórios

- A aplicação de supositórios deve ser precedida pela lavagem das mãos.
- Remover a embalagem e umedecer o supositório com água.
- Deitar-se de lado e introduzir bem o supositório no ânus com o dedo.
- Se o supositório estiver muito derretido (por ter sido estocado em um lugar quente), antes de abrir a embalagem, colocá-lo na geladeira por 30 minutos ou em água gelada.
- Lavar novamente as mãos após inserir o supositório.
- Deve ser guardado na geladeira, salvo outra recomendação.

Formas farmacêuticas vaginais

- Usar o aplicador indicado. Seguir as instruções do fabricante. Se estiver grávida, a paciente deve perguntar ao médico se pode usar o aplicador que acompanha a embalagem.
- Deitar-se de barriga para cima com os joelhos levantados ou ficar de cócoras. Introduzir o medicamento na vagina o mais profundamente que conseguir sem forçar ou provocar desconforto.
- Lavar o aplicador com sabão e água quente e também as mãos.

Colírios e pomadas oftálmicas

- Para prevenir contaminação, nunca encostar o bico do conta-gotas ou da pomada em nenhuma superfície, inclusive a dos olhos.
- Lavar as mãos, tombar a cabeça para trás e, com o dedo indicador, puxar a pálpebra inferior de modo a formar uma pequena ‘bolsa’. Gotejar a quantidade recomendada pelo médico na ‘bolsa’ formada e fechar os olhos mantendo-os assim por 1 ou 2 minutos. Se estiver usando a pomada oftálmica, aplicar um fio de cerca de 1 cm, a menos que o médico faça outra recomendação. Se o colírio for para glaucoma, pressionar a córnea inferior com o dedo médio e manter assim por 1 ou 2 minutos para evitar absorção e prevenir problemas.
- Após a aplicação lavar novamente as mãos.

Soluções nasais

- Antes de pingar o medicamentos, assoe o nariz devagar, sem apertar.
- Procure segurar o frasco na mão fechada por algum tempo antes da administração para que o produto se aqueça à temperatura do corpo (a menos que seu médico ou farmacêutico recomendem outra coisa), pois quanto mais fria a solução, maior a chance de provocar dor. Não deve ser usada em temperatura maior que a do corpo, sob risco de provocar queimaduras.

Soluções otológicas

- Para prevenir contaminações, não deixe o bico do conta gotas encostar em qualquer superfície, incluindo os ouvidos.
- Procure segurar os fracos nas mãos fechadas por algum tempo antes da administração para que o produto se aqueça à temperatura do corpo (a menos que seu médico ou farmacêutico recomendem outra coisa), pois quanto mais fria a solução, maior a chance de provocar dor.
- Lave as mãos. Incline a cabeça de forma a deixar o ouvido, onde a medicação vai ser aplicada, para cima. Em adultos, puxe um pouco o bordo da orelha e goteje a quantidade necessária no canal auditivo. Em crianças, puxe o lobo da orelha para baixo e para trás. Mantenha a cabeça inclinada por alguns minutos. Um tampão de algodão limpo pode ser colocado na abertura do ouvido para reter a medicação.
- Não lave o conta-gotas após o uso. Limpe com um tecido (ou gaze, ou algodão) limpo após o

uso e mantenha o frasco bem fechado.

10.2. Instruções para dispensação de formas farmacêuticas especiais
Este texto é parte do Manual III - Farmácia Comunitária (CFF, 2009).

Colírios

As orientações necessárias ao dispensar colírios também são de extrema importância, uma vez que a maioria dos pacientes não conhece a importância desta via de administração e não sabem administrá-los corretamente. Os cuidados de higiene buscando evitar a contaminação dos frascos, os cuidados com o cumprimento dos horários prescritos e a atenção para a validade do produto após abertura dos frascos, evitando assim a reutilização deste tipo de medicamento, devem ser cuidadosamente informados ao paciente.

Aerossóis nasais e dispositivos de inalação

Recomendações especiais também devem ser dadas ao dispensar aerossóis nasais e corticóides inalados, pois grande número cada fabricante adota um modelo diferente para o seu produto e mesmo que o paciente já tenha utilizado anteriormente o mesmo princípio ativo, a forma de utilização daquele que está sendo dispensado, pode ser diferente. Importante ressaltar que o uso de corticóides inalados requer orientação do farmacêutico para que o paciente proceda ao enxágue da boca, logo após sua aplicação, com o objetivo de prevenir a proliferação de fungos.

Supositórios, óvulos e cremes vaginais.

Ao contrário do que se pensa, as terapias que utilizam supositórios, óvulos e cremes vaginais, são pouco conhecidas pelos pacientes e os cuidados com a via e modo de administração, acondicionamento do produto e tempo de duração do tratamento, devem ser claramente explicados pelo farmacêutico ao usuário, inclusive para incentivo a adesão à terapia proposta.

Suspensões

A forma adequada de preparo, a necessidade de agitar antes de usar e a validade e tempo de utilização das suspensões, também deve ser detalhadamente explicada pelo farmacêutico ao usuário, no momento da dispensação.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 11.1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 100 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf>. Acesso: 19 jun 2020.
- 11.2. BRASIL. Portaria nº 04 de 14 de fevereiro de 2020. Procede a publicação do Manual de Normas da Assistência Farmacêutica. Disponível em: http://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/arqu/assifarm/2020/portaria_04.pdf. Acesso: 19 jun 2020.
- 11.3. Conselho Federal de Farmácia. Atividades do Farmacêutico na Farmácia Comunitária. Farmácia Comunitária: manual III. Brasília – agosto de 2009. Disponível em: http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/122/encarte_farmAcia_comunitAria.pdf. Acesso: 19 jun 2020.
- 11.4. Marin, Nelly. (org.). Assistência farmacêutica para gerentes municipais. / Organizado por Nelly Marin et al. Rio de Janeiro : OPAS/OMS, 2003. [373]p., ilus. Acesso: 19 jun 2020.

12. ANEXOS

ANEXO 1 – Comunicado ao Prescritor

ANEXO 2 – Parametrização de nomenclaturas

ANEXO 1



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

COMUNICADO AO PRESCRITOR

O presente instrumento tem por finalidade garantir a educação em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) e promover um intercâmbio de informações entre os profissionais, conforme definido pelas políticas de saúde no SUS.

Caro Prescritor _____, de acordo com a legislação vigente, a prescrição, em anexo, deixou de atender ao(s) seguinte(s) item(ns):

- Medicamento prescrito pela Denominação Comum Brasileira (DCB)/nome genérico.
- Dosagem.
- Posologia.
- Carimbo e/ou dados completos do prescritor (assinatura do profissional, endereço do consultório ou residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional).
- Data de emissão da receita, sem rasura.
- Receitas sem rasuras.
- Receita de modo legível por extenso.
- Duração do tratamento e quantidade do medicamento.
- Preenchimento do formulário de dispensação conforme protocolo municipal disponível em: https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop_publish/?tac=Assit_Farmac#5.
- Receita que acompanha as notificações das listas A1, A2, A3, B1 e B2.
- Nome completo do paciente.

O não cumprimento do(s) item(ns) acima impede o aviamento da receita no Sistema Único de Saúde conforme Art. 35 da Lei Federal nº 5991/1973; Art. 52, § 2º da Portaria nº 344/1998; Art. 3º da Lei nº 9787/1999 e Art. 3º ao 7º da Portaria SMS nº 07/2022.

Maiores informações e dúvidas podem ser esclarecidas no endereço eletrônico da Assistência Farmacêutica da SMS: https://saude.riopreto.sp.gov.br/transparencia/modules/mastop_publish/?tac=Assit_Farmac

Certos de contarmos com a sua colaboração.

Farmácia SS: _____ Dispensador: _____ Farmacêutico: _____ Telefone: _____

ANEXO 2

Tipo	Nomenclatura
Consultório Particular	Consultorio Particular (não colocar nome do prescritor)
Clínica	Clínica + nome
Hospital	Hospital + nome (Beneficência Portuguesa, Austa, Santa Casa, Santa Helena, de Base, João Paulo II, Bezerra de Menezes)
Instituto de Longa Permanência ou Lar ou Casa de Repouso ou Centro para idosos	ILPI + nome
Comunidade Terapêutica para reabilitação	CT + nome
Pronto Socorro UNIMED	UNIMED
Ambulatório Médico de Especialidades	AME
Outros municípios	Prefeitura + nome do município